



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

**LEI Nº 1.475 DE 25 DE MAIO DE 2016**

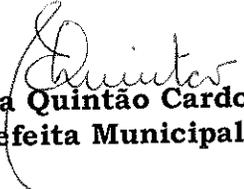
**“HOMOLOGA O CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE”.**

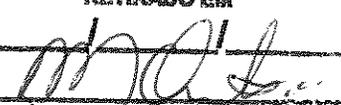
O povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica homologado em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Mútua Cooperação que entre si estabelecem o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação e o Município de Volta Grande, o qual tem o objetivo de estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica-Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante a aplicação de recursos dos convenientes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no Município, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos e garantindo a efetiva participação da comunidade nos procedimentos que visam à participação da administração pública nas diversas parcerias ESTADO/MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 25 de maio de 2016.

  
**Eliana Quintão Cardoso**  
Prefeita Municipal

<b>PUBLICADO EM</b> 25 / 05 / 16
<b>RETIRADO EM</b> 
Prefeitura Municipal de Volta Grande